



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº DO PROCESSO ELETRÔNICO: 16100.000221/2026 – SMOSU

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para confecção de itens decorativos natalinos destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Touros/RN, visando à realização da decoração temática das festividades de Natal.

Lote 01 Materiais Metálicos, Soldagem, Fixação e Pintura			
Item	Objeto/Especificação Técnica	Und de Medida	Quantidade
1	Tubo de aço carbono com seção quadrada (metalon), dimensões de 40 x 40 mm , espessura correspondente à chapa nº 18 (espessura mínima de 1,20 mm) , galvanizado por imersão a quente ou processo equivalente que assegure proteção anticorrosiva, barras com comprimento de 6,00 metros , superfície uniforme, isenta de empenamentos, oxidação, trincas, amassamentos ou defeitos de fabricação, destinado à fabricação de estruturas metálicas para uso externo, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis.	Tubo	150
2	Eletrodo revestido para soldagem manual por arco elétrico, classificação AWS E6013 , diâmetro 2,50 mm , indicado para soldagem de aço carbono, revestimento rutilico, adequado para corrente alternada (CA) e	Caixa	12



CNPJ: 08.234.155/0001-02

RUA BOM JESUS, Nº 28 - CENTRO - CEP: 59.584-000 - TOUROS/RN

Assinatura Eletrônica: d82ea631e3e5560d8ecfa7fd8149eb7e533fa693d3441353f32f7e6b97711fb6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

	corrente contínua (CC), acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo 5 kg , atendendo às normas AWS A5.1 ou equivalente.		
3	Barra redonda maciça em aço carbono laminado, diâmetro 3/8" (9,52 mm) , comprimento de 6,00 metros , superfície uniforme, isenta de oxidação excessiva, empenamentos, fissuras ou defeitos de fabricação, destinada à fabricação de estruturas metálicas para uso externo, conforme normas técnicas da ABNT.	Barra	110
4	Tubo de aço carbono com seção quadrada (metalon), dimensões 30 x 30 mm , espessura correspondente à chapa nº 18 (espessura mínima de 1,20 mm) , galvanizado por imersão a quente ou processo equivalente, barras de 6,00 metros , destinado à fabricação de estruturas metálicas para uso externo, superfície uniforme e sem defeitos aparentes, conforme normas da ABNT.	Tubo	5
5	Perfil metálico tipo cantoneira em aço carbono laminado, abas iguais de 1½" x 1½" , espessura 1/8" (3,18 mm) , comprimento de 6,00 metros , superfície uniforme, isenta de oxidação excessiva, trincas ou deformações, destinado à fabricação de estruturas metálicas para uso externo,	Barra	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

	conforme normas da ABNT.		
6	Barra redonda maciça em aço carbono laminado, diâmetro 5/16" (7,94 mm) , comprimento de 6,00 metros , superfície uniforme, sem trincas, oxidação excessiva ou defeitos de fabricação, destinada à fabricação de estruturas metálicas para uso externo, conforme normas da ABNT.	Barra	15
7	Arame de aço galvanizado, BWG nº 18 , com revestimento de zinco uniforme, elevada resistência mecânica e à corrosão, indicado para fixação e amarração de estruturas metálicas destinadas à decoração externa, fornecido em rolo ou carretel.	Kg	10
8	Tinta spray metálica de alta cobertura, acabamento brilhante, na cor dourada , secagem rápida, indicada para aplicação em superfícies metálicas, madeira, gesso, cerâmica e materiais previamente preparados, embalagem aerossol com 350 ml , equipada com bico anatômico de aplicação, resistente às intempéries e aos raios UV após cura completa, destinada ao uso em decoração e acabamento.	Tubo	15
9	Tinta spray metálica de alta cobertura, acabamento brilhante, na cor vermelha , secagem rápida, indicada para aplicação em	Tubo	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

	superfícies metálicas, madeira, gesso, cerâmica e materiais previamente preparados, embalagem aerossol com 350 ml , equipada com bico anatômico de aplicação, resistente às intempéries e aos raios UV após cura completa.		
10	Tinta spray metálica de alta cobertura, acabamento brilhante, na cor alumínio , secagem rápida, indicada para aplicação em superfícies metálicas, madeira, gesso, cerâmica e materiais previamente preparados, embalagem aerossol com 350 ml , equipada com bico anatômico de aplicação, resistente às intempéries e aos raios UV após cura completa.	Tubo	15
11	Abraçadeira plástica para amarração, confeccionada em nylon 6.6 ou material de desempenho equivalente, na cor branca, comprimento nominal de 200 mm (20 cm) , largura mínima de 4,8 mm , sistema de travamento por cremalheira com lingueta de retenção, resistente aos raios UV, à umidade e às intempéries, temperatura de trabalho compatível com uso externo, indicada para fixação de cabos, mangueiras luminosas e elementos decorativos.	Pacote	100
12	Abraçadeira plástica para amarração, confeccionada	Pacote	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

	em nylon 6.6 ou material de desempenho equivalente, na cor branca, comprimento nominal de 500 mm (50 cm) , largura mínima de 7,6 mm , sistema de travamento por cremalheira com lingueta de retenção, resistente aos raios UV, à umidade e às intempéries, indicada para fixação de estruturas metálicas, festões, mangueiras luminosas e demais elementos decorativos de grande porte.		
Lote 02 Materiais Abrasivos e Ferramentas			
Item	Objeto/Especificação Técnica	Und de Medida	Quantidade
1	Disco abrasivo de corte para aço carbono e aço inoxidável, diâmetro 4½" (115 mm) , espessura aproximada de 1,0 mm , furo central de 22,23 mm , alta velocidade periférica, reforçado com tela de fibra de vidro, conforme ABNT NBR 15230 ou norma técnica equivalente, destinado ao uso em esmerilhadeira angular.	Und	60
2	Disco abrasivo para desbaste de aço carbono, diâmetro 4½" (115 mm) , espessura aproximada de 6 mm , furo central 22,23 mm , reforçado com tela de fibra de vidro, destinado ao uso em esmerilhadeira angular, conforme normas técnicas aplicáveis.	Und	7
3	Disco flap abrasivo para acabamento e desbaste de superfícies metálicas,	Und	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

	diâmetro 4½" (115 mm), grão 40, furo central 22,23 mm, confeccionado em lixas de óxido de alumínio sobre base reforçada em fibra de vidro, destinado ao acabamento de aço carbono e aço inoxidável.		
4	Alicate de corte diagonal profissional, comprimento nominal de 6 polegadas, fabricado em aço cromo-vanádio ou aço carbono especial temperado, acabamento anticorrosivo, cabos revestidos com material isolante e antiderrapante, corte de fios de aço, cobre e alumínio, em conformidade com a ABNT NBR ISO 5749 ou norma técnica equivalente.	Und	10

Lote 03 Materiais Decorativos e Iluminação Natalina

Item	Objeto/Especificação Técnica	Und de Medida	Quantidade
1	Festão natalino aramado confeccionado em PVC de alta resistência, na cor verde escuro, composto por 300 galhos, com estrutura interna em arame galvanizado flexível, permitindo modelagem sem deformação permanente, comprimento mínimo de 2,70 metros, diâmetro aproximado de 25 cm, resistente à umidade, aos raios UV e às intempéries, adequado para uso interno e externo, reutilizável, destinado à decoração natalina.	Und	350

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

2	Tela plástica confeccionada em PVC de alta resistência, na cor verde, malha uniforme, resistente à ação dos raios UV, à umidade e às intempéries, indicada para revestimento e acabamento de estruturas decorativas, com largura de 1,50 metro e comprimento de 100 metros por rolo , flexível, lavável, reutilizável e de fácil manuseio.	Und	20
3	Fio de fada em LED para decoração natalina, uso externo, grau de proteção mínimo IP67, cordão na cor verde escuro, LEDs na cor branco quente (temperatura de cor entre 2.700 K e 3.500 K), alimentação bivolt automático (127/220 V), comprimento mínimo de 50 metros, contendo no mínimo 500 LEDs distribuídos uniformemente ao longo do cordão, espaçamento máximo entre LEDs de 10 cm, tecnologia LED SMD de alta eficiência, vida útil mínima de 25.000 horas , baixo consumo de energia, resistente aos raios UV, à umidade e às intempéries, próprio para instalação em ambientes externos.	Und	30
4	Conjunto luminoso tipo Chuva de Meteoro (Meteor Shower) , tecnologia LED SMD, para uso externo, grau de proteção mínimo IP67, iluminação na cor branco frio (temperatura de cor entre 5.500 K e 6.500 K),	Caixa	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

	alimentação bivolt automático (127/220 V), composto por 08 tubos luminosos confeccionados em policarbonato transparente de alta resistência, com comprimento mínimo de 30 cm cada tubo , contendo no mínimo 18 LEDs por tubo , efeito luminoso sequencial simulando queda de meteoros, interligados por cabo elétrico resistente para uso externo, resistente aos raios UV, à umidade e às intempéries, vida útil mínima de 25.000 horas , baixo consumo de energia.		
5	Mangueira luminosa em LED, transparente, 360°, para uso externo, grau de proteção mínimo IP67, iluminação na cor branco frio (temperatura de cor entre 5.500 K e 6.500 K), alimentação bivolt automático (127/220 V), contendo no mínimo 120 LEDs por metro , seção circular, resistente aos raios UV, flexível, próprio para instalação em estruturas decorativas externas, vida útil mínima de 25.000 horas , baixo consumo de energia.	Rolo	30
6	Mangueira luminosa em LED, transparente, seção circular 360°, para uso externo, grau de proteção mínimo IP67 , iluminação na cor branco quente (temperatura de cor entre 2.700 K e 3.500 K),	Rolo	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

	alimentação bivolt automático (127/220 V), contendo no mínimo 120 LEDs por metro , resistente aos raios UV, flexível, baixo consumo de energia, vida útil mínima de 25.000 horas , própria para decoração permanente ou temporária em ambientes externos.		
7	Mangueira luminosa em LED, transparente, 360°, para uso externo, grau de proteção mínimo IP67, iluminação na cor verde, alimentação bivolt automático (127/220 V), contendo no mínimo 120 LEDs por metro , resistente aos raios UV, flexível, vida útil mínima de 25.000 horas , baixo consumo de energia.	Rolo	10
8	Mangueira luminosa em LED, transparente, 360°, para uso externo, grau de proteção mínimo IP67, iluminação na cor vermelha, alimentação bivolt automático (127/220 V), contendo no mínimo 120 LEDs por metro , resistente aos raios UV, flexível, vida útil mínima de 25.000 horas , baixo consumo de energia	Rolo	10
9	Mangueira luminosa em LED, transparente, 360°, para uso externo, grau de proteção mínimo IP67, iluminação na cor azul, alimentação bivolt automático (127/220 V), contendo no mínimo 120	Rolo	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

	LEDs por metro , resistente aos raios UV, flexível, vida útil mínima de 25.000 horas , baixo consumo de energia		
10	Cordão luminoso em LED para decoração natalina, uso externo, grau de proteção mínimo IP67, iluminação na cor branco quente (temperatura de cor entre 2.700 K e 3.500 K), alimentação bivolt automático (127/220 V), comprimento mínimo de 10 metros , contendo no mínimo 100 LEDs , cabo elétrico na cor verde, tecnologia LED SMD de alta eficiência, resistente aos raios UV, à umidade e às intempéries, vida útil mínima de 25.000 horas , baixo consumo de energia.	Caixa	150

- Os materiais de iluminação em LED deverão ser novos, de primeiro uso, próprios para instalações em ambientes externos, possuir grau de proteção mínimo IP67, tecnologia LED SMD de alta eficiência, alimentação bivolt automático (127/220 V), vida útil mínima de 25.000 horas, baixo consumo de energia e atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, devendo apresentar certificação do INMETRO quando exigida pela legislação.

1.2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada para o **fornecimento de materiais e insumos destinados à confecção de itens decorativos natalinos**, visando à ornamentação dos espaços públicos do Município de Touros/RN, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

O objeto possui natureza de **fornecimento de bens**, enquadrando-se como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado e das características estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação destina-se ao fornecimento de materiais estruturais, elementos de acabamento, materiais elétricos e de iluminação, ferragens, fixadores, tintas, fitas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

ornamentos e demais insumos necessários à confecção da decoração natalina, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência. Os materiais serão utilizados pela própria Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos na produção, montagem e instalação dos elementos decorativos destinados às festividades natalinas do Município.

Considerando que a contratação será realizada para atendimento de uma demanda específica relacionada à programação anual das festividades natalinas, **não se caracteriza como fornecimento contínuo**, tratando-se de contratação destinada ao fornecimento de bens com execução conforme o cronograma estabelecido pela Administração, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

1.3 PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento dos materiais será realizado de acordo com o cronograma e as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente expedido pelo setor competente, observando-se os quantitativos efetivamente contratados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A vigência contratual destina-se a assegurar o adequado gerenciamento da execução do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, o recebimento provisório e definitivo dos materiais, a eventual substituição de produtos entregues em desconformidade com as especificações técnicas, bem como a adoção das demais providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Por se tratar de contratação destinada ao **fornecimento de bens**, cuja execução ocorrerá durante a vigência contratual conforme o planejamento da Administração para a confecção da decoração natalina, **a contratação não possui natureza de prestação continuada**, permanecendo sujeita às regras aplicáveis aos contratos administrativos de fornecimento previstas na Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais e insumos destinados à confecção de itens decorativos natalinos para ornamentação dos espaços públicos do Município de Touros/RN, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos durante a realização das



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

festividades natalinas, em conformidade com o planejamento institucional da Administração Municipal.

A decoração natalina dos espaços públicos constitui importante ação de interesse público, promovendo a valorização das tradições culturais, o fortalecimento da identidade local, o incentivo à convivência comunitária e a melhoria da utilização dos espaços públicos durante o período das festividades. Além de seu relevante aspecto cultural, a ornamentação contribui para o incremento da atividade econômica local, estimulando o comércio, os serviços e o turismo, em benefício da população e dos visitantes do Município.

A aquisição dos materiais permitirá que a própria Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos realize a confecção, montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, utilizando sua estrutura operacional, equipamentos e recursos humanos já disponíveis, conferindo maior autonomia administrativa, melhor planejamento da execução e maior controle sobre a qualidade da decoração produzida.

Os materiais a serem fornecidos compreenderão, entre outros, insumos destinados à confecção de estruturas decorativas, elementos de acabamento, materiais elétricos e de iluminação, ferragens, fixadores, tintas, fitas, ornamentos e demais componentes necessários à produção da decoração natalina, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A utilização de materiais novos, de qualidade e compatíveis com as necessidades da Administração é indispensável para assegurar resistência, durabilidade, segurança e adequado desempenho dos elementos decorativos durante todo o período de exposição ao público.

A solução adotada mostra-se a mais vantajosa para a Administração por possibilitar a constituição e a ampliação gradual de um acervo de materiais reutilizáveis, permitindo seu aproveitamento em futuras edições das festividades natalinas, desde que preservadas suas condições de uso. Essa estratégia promove maior racionalização dos recursos públicos, reduz a necessidade de aquisições integrais em exercícios posteriores, possibilita a reposição gradual dos materiais e contribui para o aprimoramento contínuo da decoração dos espaços públicos.

Além dos benefícios econômicos, a contratação proporcionará maior eficiência no planejamento e na execução das atividades relacionadas à ornamentação natalina, permitindo que a Administração disponha dos materiais necessários em tempo oportuno para a confecção e instalação dos elementos decorativos, evitando improvisações, atrasos na execução e descontinuidade das ações programadas para o período festivo.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público ao viabilizar a adequada ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Touros/RN,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

fortalecendo as ações culturais promovidas pela Administração, incentivando a utilização dos espaços públicos, contribuindo para o desenvolvimento das atividades econômicas locais e assegurando maior eficiência, economicidade, planejamento e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o **fornecimento de materiais e insumos destinados à confecção de itens decorativos natalinos**, visando à ornamentação dos espaços públicos do Município de Touros/RN, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Os materiais a serem fornecidos compreendem, entre outros, insumos destinados à confecção de estruturas decorativas, elementos de acabamento, materiais elétricos e de iluminação, ferragens, fixadores, chapas, perfis, tintas, tecidos, fitas, ornamentos e demais componentes necessários à produção da decoração natalina, observadas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

A solução contempla todas as etapas necessárias ao adequado atendimento da necessidade administrativa, iniciando-se com o fornecimento dos materiais pela contratada, mediante solicitação da Administração, seguindo-se o recebimento provisório e definitivo, conferência das especificações, armazenamento em local apropriado, utilização dos materiais na confecção dos elementos decorativos pela equipe da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, instalação da decoração nos espaços públicos definidos pela Administração, manutenção durante o período das festividades, desmontagem ao término da programação natalina, identificação e armazenamento dos materiais remanescentes passíveis de reutilização e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

Durante a execução contratual, a Administração realizará o controle do recebimento, da utilização e do armazenamento dos materiais, adotando procedimentos que assegurem sua adequada conservação, rastreabilidade e reaproveitamento, quando preservadas suas condições de uso, contribuindo para maior eficiência na gestão patrimonial e na racionalização dos recursos públicos.

Todos os materiais fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso**, isentos de defeitos de fabricação, avarias ou quaisquer condições que comprometam sua utilização, devendo apresentar qualidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com sua finalidade. Quando destinados ao uso em ambientes externos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

deverão possuir resistência às intempéries. Os materiais elétricos e de iluminação deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, ser compatíveis com a rede elétrica utilizada pelo Município e, quando exigido pela legislação, possuir certificação emitida pelos órgãos competentes.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, capazes de preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, acompanhados, quando aplicável, das informações técnicas, certificados, garantias e demais documentos exigidos pela legislação pertinente. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem defeitos de fabricação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Ao final da vida útil dos materiais que não apresentarem condições de reaproveitamento, sua destinação deverá observar a legislação ambiental aplicável, promovendo-se, quando cabível, a segregação dos resíduos recicláveis e a adoção de sistemas de logística reversa legalmente instituídos para produtos sujeitos a essa obrigação, contribuindo para a gestão ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da execução do objeto.

Dessa forma, a solução proposta contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto — **fornecimento, recebimento, conferência, armazenamento, utilização na confecção da decoração natalina, instalação, manutenção, desmontagem, reaproveitamento dos materiais e destinação ambientalmente adequada dos resíduos** — assegurando o atendimento da necessidade pública, a eficiência da execução contratual, a adequada gestão dos recursos materiais e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos abaixo foram definidos com base nas características do objeto, nas necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e nas especificações técnicas dos materiais destinados à confecção da decoração natalina dos espaços públicos do Município de Touros/RN, sendo considerados indispensáveis para assegurar a adequada execução contratual, a obtenção de materiais de qualidade e o atendimento do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Nº	REQUISITO DA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	A contratada deverá fornecer exclusivamente materiais e insumos novos, de primeiro uso , vedado o fornecimento de produtos usados, reaproveitados, recondicionados, remanufaturados ou com sinais de utilização anterior.	Garante maior durabilidade, desempenho, segurança e vida útil dos materiais empregados na confecção da decoração natalina.
2	Todos os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, quanto às dimensões, espessuras, gramaturas, cores, resistência, acabamento, composição e demais características exigidas para cada item.	Assegura que os materiais sejam compatíveis com a finalidade pretendida e atendam às necessidades da Administração.
3	Os materiais destinados ao uso em ambientes externos deverão apresentar resistência às intempéries, incluindo exposição à radiação solar, umidade e precipitações, quando essa característica for inerente ao produto.	Garante maior durabilidade da decoração durante o período das festividades e reduz a necessidade de substituições.
4	Os materiais elétricos e de iluminação deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, ser compatíveis com a tensão da rede elétrica utilizada pelo Município e oferecer condições adequadas de segurança para utilização em áreas públicas.	Minimiza riscos de acidentes, falhas elétricas e danos ao patrimônio público.
5	Os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação válida emitida pelos órgãos competentes, quando exigida pela	Comprova o atendimento aos requisitos mínimos de segurança, qualidade e desempenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

	legislação.	
6	Os materiais deverão apresentar uniformidade de características técnicas, dimensões, acabamento, coloração e demais especificações previstas para cada item.	Garante padronização estética e qualidade na confecção dos elementos decorativos.
7	Todos os materiais deverão apresentar perfeita integridade física, sem avarias, deformações, rachaduras, corrosão ou quaisquer defeitos aparentes que comprometam sua utilização.	Evita o recebimento de produtos inadequados e assegura a qualidade do objeto contratado.
8	Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais ou adequadas, preservando sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.	As embalagens protegem os produtos contra danos físicos e deterioração antes da utilização.
9	A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.	Evita custos adicionais para a Administração e assegura a entrega completa do objeto contratado.
10	Os materiais deverão atender às normas técnicas, de qualidade, segurança e desempenho aplicáveis a cada produto, observada a legislação vigente.	Garante conformidade técnica e segurança na utilização dos materiais.
11	Quando houver indicação de marca ou modelo apenas como referência de qualidade e desempenho, será admitido o fornecimento de produto equivalente ou superior, desde que comprovada sua equivalência técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.	Preserva a competitividade do certame sem comprometer o padrão mínimo de qualidade esperado pela Administração.
12	Os produtos deverão possuir identificação do fabricante, lote,	Facilita o controle patrimonial, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

	modelo ou demais informações necessárias à sua rastreabilidade, quando aplicável.	gerenciamento dos materiais e eventual acionamento de garantia.
13	Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.	Protege a Administração contra vícios de fabricação e assegura a substituição dos materiais defeituosos.
14	A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem defeitos de fabricação, qualidade inferior ou avarias.	Assegura que somente materiais conformes sejam recebidos e utilizados pela Administração.
15	Os materiais sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues dentro do período regular de utilização, vedado o fornecimento de produtos vencidos ou com validade incompatível com sua utilização prevista.	Evita perdas, desperdícios e prejuízos decorrentes do fornecimento de materiais impróprios para uso.
16	A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável quanto ao acondicionamento, transporte e destinação das embalagens e demais resíduos sob sua responsabilidade, bem como atender às exigências de logística reversa quando legalmente aplicáveis.	Promove o atendimento às normas ambientais e reduz os impactos decorrentes da contratação.
17	A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.	Assegura que a empresa permaneça apta à execução do contrato durante toda a sua vigência.
18	O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de	Permite à Administração recusar materiais em desconformidade antes de seu recebimento definitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

	Referência.	
19	Os quantitativos constantes deste Termo de Referência representam a necessidade estimada da Administração, podendo sofrer variações nos limites legalmente admitidos durante a execução contratual, quando cabível.	Confere flexibilidade à gestão contratual, observados os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.
20	A execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, sustentabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.	Garante que toda a execução contratual permaneça alinhada às diretrizes legais e às boas práticas de governança das contratações públicas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá todas as etapas necessárias ao fornecimento dos materiais destinados à confecção da decoração natalina dos espaços públicos do Município de Touros/RN, observando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da boa gestão contratual previstos na Lei nº 14.133/2021.

O modelo de execução adotado consiste no fornecimento dos materiais e insumos destinados à confecção dos elementos decorativos natalinos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, observadas as especificações técnicas, os quantitativos contratados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução contratual compreenderá as seguintes etapas:

5.1 Fornecedor dos materiais

A contratada deverá fornecer integralmente os materiais constantes deste Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos, demais características estabelecidas para cada item constante em cada lote.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, preservando sua integridade física até o recebimento definitivo pela Administração.

Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis e, quando exigido pela legislação, possuir as certificações emitidas pelos órgãos competentes.

5.2 Solicitação do fornecimento

O fornecimento será realizado mediante emissão de **Autorização de Fornecimento**, Ordem de Compra expedido pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

A solicitação indicará os itens, quantitativos e local de entrega, devendo a contratada atender integralmente às especificações técnicas e aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3 Entrega dos materiais

A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ou em outro local previamente informado pela Administração.

Todas as despesas relativas ao transporte, seguros, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada.

Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão da natureza do item solicitado.

5.4 Conferência e recebimento

Os materiais fornecidos serão submetidos ao recebimento provisório e definitivo, mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo fiscal do contrato, observando, entre outros aspectos:

- correspondência entre os materiais solicitados e os efetivamente entregues;
- conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- integridade física dos materiais e das embalagens;
- identificação do fabricante, lote e demais informações aplicáveis;
- atendimento às normas técnicas e certificações exigidas;
- inexistência de defeitos, avarias ou inconformidades.

Constatada qualquer desconformidade, a Administração recusará os materiais, notificando a contratada para que proceda à sua substituição, sem qualquer ônus para o Município.

5.5 Armazenamento dos materiais

Após o recebimento definitivo, os materiais serão armazenados em local apropriado disponibilizado pela Administração, observadas as condições adequadas de conservação até sua utilização na confecção da decoração natalina.

5.6 Utilização dos materiais

Os materiais adquiridos serão utilizados exclusivamente na confecção, montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina dos espaços públicos do Município de Touros/RN.

Essas atividades serão executadas pela equipe da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, utilizando os recursos humanos e operacionais disponíveis na Administração, conforme planejamento previamente estabelecido.

5.7 Substituição dos materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

A contratada deverá substituir, no prazo fixado pela Administração, quaisquer materiais que apresentem:

- defeitos de fabricação;
- avarias decorrentes do transporte;
- desconformidade com as especificações técnicas;
- divergência entre o material entregue e o solicitado;
- qualquer irregularidade identificada pela fiscalização contratual.

A substituição ocorrerá sem qualquer custo adicional para a Administração, inclusive quanto às despesas de transporte, carga e descarga.

5.8 Gestão e fiscalização contratual

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos designará gestor e fiscal do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes, entre outras atribuições:

- acompanhar a execução contratual;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- acompanhar os prazos de entrega;
- verificar a conformidade dos materiais fornecidos;
- registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- solicitar substituição dos materiais quando identificadas inconformidades;
- atestar o recebimento definitivo para fins de liquidação e pagamento.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização e disponibilizar os documentos necessários à comprovação da regular execução contratual.

5.9 Controle da execução

A Administração acompanhará a execução contratual mediante:

- controle das Autorizações de Fornecimento emitidas;
- conferência dos quantitativos efetivamente entregues;
- verificação da conformidade dos materiais;
- registro dos recebimentos provisório e definitivo;
- acompanhamento das substituições eventualmente realizadas;
- controle da utilização dos materiais na confecção da decoração natalina;
- controle dos materiais remanescentes passíveis de reaproveitamento em futuras ornamentações.

5.10 Encerramento da execução contratual

A execução contratual será considerada concluída após:

- o fornecimento integral dos materiais contratados;
- o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- a realização das substituições eventualmente determinadas pela Administração;
- a emissão do recebimento definitivo dos materiais;
- o atendimento das obrigações relativas à garantia dos produtos fornecidos, quando aplicável.

Após a conclusão das festividades natalinas, a Administração adotará procedimentos para identificação, organização e armazenamento dos materiais passíveis de reutilização, bem como promoverá a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, observada a legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Dessa forma, o modelo de execução proposto assegura o adequado fornecimento dos materiais destinados à confecção da decoração natalina, garantindo o recebimento de produtos compatíveis com as especificações técnicas, a eficiência na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o reaproveitamento dos materiais em exercícios posteriores e a adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Na ocorrência de fato superveniente que impeça temporariamente o fornecimento dos materiais por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, os prazos de entrega poderão ser revistos mediante formalização do respectivo instrumento administrativo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Caso haja impedimento, incompatibilidade ou conflito de interesses envolvendo o Gestor ou o Fiscal do Contrato, a situação deverá ser imediatamente comunicada à autoridade competente para adoção das providências administrativas cabíveis.

6.4. Protocolo de Comunicação As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico, mediante utilização de e-mail institucional ou outro canal oficial definido pela Administração, sem prejuízo das demais formas de comunicação admitidas pela legislação.

Toda comunicação relacionada à execução contratual que implique solicitação de fornecimento, orientação, notificação, registro de inconformidade, solicitação de substituição de materiais, aplicação de medidas administrativas ou qualquer outra providência relacionada ao contrato deverá ser formalizada e registrada no respectivo processo administrativo.

6.5. Reunião Inicial Após a assinatura do contrato, o Gestor do Contrato poderá convocar reunião inicial com representantes da contratada para alinhamento das condições operacionais da execução contratual.

A reunião poderá contemplar, entre outros aspectos:

- apresentação das rotinas de fornecimento parcelado;
- definição dos procedimentos para emissão das Ordens de Compra;
- definição dos locais de entrega dos materiais;
- esclarecimento das obrigações contratuais;
- definição dos canais formais de comunicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- apresentação dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo;
- alinhamento dos procedimentos relativos à substituição de materiais entregues em desacordo com as especificações;
- esclarecimentos sobre a documentação necessária para liquidação e pagamento das despesas.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Gestor e Fiscal do Contrato formalmente designados pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

FISCAL DO CONTRATO

6.7. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual sob os aspectos quantitativos, qualitativos e técnicos, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na proposta apresentada pela contratada.

6.7.1. O Fiscal verificará, especialmente:

- o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos materiais;
- a conformidade dos materiais com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- a integridade física dos produtos e de suas embalagens;
- a correspondência entre os quantitativos solicitados e os efetivamente entregues;
- a compatibilidade técnica dos materiais fornecidos;
- a regularidade da documentação fiscal apresentada pela contratada;
- quando aplicável, a apresentação de certificados, garantias e demais documentos exigidos para determinados produtos.

Após constatada a conformidade dos materiais, o Fiscal emitirá o Termo de Recebimento Provisório e encaminhará a documentação ao Gestor do Contrato para análise e recebimento definitivo.

6.7.2. O Fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo:

- atraso na entrega dos materiais;
- entrega parcial;
- divergência quantitativa;
- divergência entre o produto solicitado e o entregue;
- defeitos de fabricação;
- avarias decorrentes do transporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- fornecimento de materiais incompatíveis com as especificações;
- necessidade de substituição de produtos;
- descumprimento das obrigações contratuais.

6.7.3. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal notificará formalmente a contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis, fixando prazo para regularização.

6.7.4. O Fiscal comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, todas as situações que demandem providências administrativas superiores ou aplicação das penalidades previstas contratualmente.

6.7.5. O Fiscal comunicará imediatamente ao Gestor quaisquer ocorrências que possam comprometer:

- o fornecimento dos materiais;
- o atendimento das Ordens de Compra emitidas pela Administração;
- a continuidade das manutenções corretivas;
- a disponibilidade das peças necessárias ao funcionamento dos equipamentos de refrigeração e climatização;
- o adequado funcionamento dos serviços públicos atendidos pelos equipamentos.

6.7.6. O Fiscal acompanhará a execução física e financeira do contrato, observando:

- os quantitativos efetivamente fornecidos;
- os saldos contratuais;
- o controle das Ordens de Compra emitidas;
- a compatibilidade entre os materiais entregues e os respectivos documentos fiscais.

GESTOR DO CONTRATO

6.8. O Gestor do Contrato coordenará o acompanhamento da execução contratual, mantendo atualizado o processo administrativo com todos os registros formais relacionados à contratação, incluindo:

- Ordens de Compra;
- comunicações oficiais;
- notificações;
- registros de fiscalização;
- termos de recebimento provisório e definitivo;
- notas fiscais;
- documentos de liquidação e pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- eventuais apostilamentos;
- termos aditivos, quando cabíveis;
- demais documentos relacionados à execução contratual.

6.9. O Gestor acompanhará as ocorrências registradas pelo Fiscal do Contrato, adotando as providências administrativas cabíveis e submetendo à autoridade competente os assuntos que ultrapassem sua competência.

6.10. Compete ao Gestor do Contrato:

- a)** realizar o recebimento definitivo dos materiais, após verificação do cumprimento das obrigações contratuais;
- b)** encaminhar a documentação ao setor competente para liquidação e pagamento;
- c)** acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a execução contratual;
- d)** propor glosas, retenções, suspensão de pagamentos ou outras medidas administrativas quando constatado descumprimento contratual;
- e)** acompanhar os procedimentos relativos a apostilamentos, alterações contratuais e demais atos administrativos relacionados ao contrato;
- f)** propor à autoridade competente a instauração de processo administrativo visando à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, quando cabível;
- g)** acompanhar a execução do contrato quanto ao cumprimento dos prazos, quantitativos e demais obrigações assumidas pela contratada;
- h)** elaborar, ao término da execução contratual, relatório conclusivo contendo, no mínimo:
 - avaliação do cumprimento das obrigações contratuais;
 - análise da conformidade dos materiais fornecidos;
 - avaliação da qualidade dos produtos entregues;
 - análise da adequação do objeto às necessidades da Administração;
 - registro das ocorrências verificadas durante a execução contratual;
 - recomendações destinadas ao aperfeiçoamento de futuras contratações de mesma natureza.

O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e desempenho dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada a substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os itens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ocultos, incompatibilidade técnica ou qualquer desconformidade constatada posteriormente, observados os prazos de garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

6.11. Obrigações da Contratada durante a execução contratual

Durante toda a execução do contrato, caberá à contratada:

a) fornecer os materiais nas especificações, quantitativos, padrões de qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

b) entregar os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados em embalagens que preservem sua integridade durante o transporte e armazenamento;

c) responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, entrega e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto contratado;

d) substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais recusados no recebimento provisório ou definitivo, bem como aqueles que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidades técnicas ou divergências em relação às especificações deste Termo de Referência;

e) garantir que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas, às normas brasileiras aplicáveis e, quando exigido, possuam certificações emitidas pelos órgãos competentes;

f) comunicar imediatamente ao Gestor ou ao Fiscal do Contrato qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a regular execução contratual;

g) prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização durante a execução do contrato;

h) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada;

i) cumprir integralmente as determinações expedidas pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, desde que compatíveis com o objeto contratado e com a legislação vigente;

j) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual;

k) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do contrato;

l) observar a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte e destinação das embalagens e demais resíduos sob sua responsabilidade;

m) manter sigilo sobre informações e documentos aos quais tiver acesso em razão da execução contratual, quando protegidos por disposição legal ou por determinação da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

6.12. Obrigações da Contratante

Compete à Administração:

- a) emitir a Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra equivalente para início da execução contratual;
- b) disponibilizar à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- c) indicar o local para entrega dos materiais e comunicar eventuais alterações necessárias à execução contratual;
- d) designar Gestor e Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências verificadas e determinando a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- f) notificar formalmente a contratada acerca das irregularidades constatadas durante a execução contratual, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, quando cabível;
- g) realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- h) efetuar o pagamento à contratada na forma, prazo e condições estabelecidos no contrato, após a regular liquidação da despesa;
- i) aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações contratuais, observando o devido processo administrativo;
- j) promover, quando presentes os pressupostos legais, os atos necessários à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- k) disponibilizar local adequado para o recebimento e armazenamento dos materiais entregues;
- l) adotar as providências necessárias para utilização, conservação e reaproveitamento dos materiais fornecidos, quando tecnicamente possível.

6.13. Tratamento das ocorrências contratuais e aplicação de medidas

Sempre que for constatado o descumprimento de obrigação contratual, o Fiscal do Contrato registrará formalmente a ocorrência no processo administrativo e notificará a contratada para, no prazo fixado pela Administração, apresentar justificativa ou promover a regularização da situação verificada.

A notificação deverá indicar, de forma objetiva, a irregularidade constatada, as obrigações contratuais descumpridas, o prazo para saneamento e as consequências decorrentes da manutenção da inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Persistindo a irregularidade, ou sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada, o Gestor do Contrato adotará as providências administrativas cabíveis, podendo propor à autoridade competente a instauração do procedimento administrativo destinado à apuração dos fatos e à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem, entre outras, hipóteses de ocorrência contratual passíveis de registro:

- atraso injustificado na entrega dos materiais;
- entrega parcial dos itens solicitados;
- fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas;
- entrega de materiais com defeitos de fabricação ou avarias;
- divergência entre os quantitativos solicitados e os efetivamente entregues;
- não substituição dos materiais recusados pela fiscalização;
- descumprimento das determinações expedidas pelo Gestor ou Fiscal do Contrato;
- perda das condições de habilitação durante a execução contratual;
- qualquer outra situação que comprometa a adequada execução do objeto.

As ocorrências registradas poderão ensejar, conforme sua gravidade e observado o devido processo administrativo, a aplicação de glosas, retenção de pagamentos, exigência de regularização, aplicação das sanções administrativas cabíveis ou adoção das demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.14. Infrações Administrativas e Aplicação de Sanções

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará o contratado às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação:

- a) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no contrato;
- b) atrasar injustificadamente a entrega dos materiais;
- c) fornecer materiais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) deixar de substituir os materiais recusados pela fiscalização dentro do prazo estabelecido;
- e) entregar materiais com defeitos de fabricação, avarias ou qualidade inferior à contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

f) descumprir determinações regularmente expedidas pelo Gestor ou pelo Fiscal do Contrato;

g) deixar de manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) praticar ato que comprometa a regularidade, a qualidade ou a continuidade da execução contratual.

Verificada a ocorrência de infração administrativa, o Fiscal promoverá o respectivo registro e encaminhará os autos ao Gestor do Contrato para adoção das providências cabíveis.

Concluído o processo administrativo e constatada a responsabilidade da contratada, poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das sanções administrativas não afasta a possibilidade de adoção de outras medidas legalmente cabíveis, inclusive glosa de valores, retenção de pagamentos, rescisão contratual e responsabilização por perdas e danos eventualmente causados à Administração.

6.15. Hipóteses de Extinção do Contrato

A extinção do contrato observará as hipóteses e os procedimentos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial ou por decisão arbitral, quando admitida em lei e prevista contratualmente.

Sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação, poderão ensejar a extinção do contrato:

a) descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela contratada, quando não sanado após regular notificação da Administração;

b) atraso injustificado na entrega dos materiais que comprometa o cronograma de execução da decoração natalina ou o atendimento do interesse público;

c) paralisação injustificada da execução contratual;

d) fornecimento reiterado de materiais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

e) não substituição dos materiais recusados pela fiscalização no prazo estabelecido;

f) perda das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, quando inviabilizar a continuidade da execução contratual;

g) prática de atos que comprometam a regular execução do contrato ou causem prejuízo relevante à Administração Pública;

h) ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça definitivamente a execução do objeto, devidamente comprovada;

i) razões de interesse público, devidamente motivadas pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;

j) acordo entre as partes, desde que demonstrada sua conveniência para a Administração e observados os requisitos legais.

A eventual extinção do contrato não afastará a responsabilidade da contratada pelas obrigações assumidas durante sua execução, nem impedirá a aplicação das sanções administrativas cabíveis quando constatada infração contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Na hipótese de extinção contratual, a contratada deverá:

- disponibilizar à Administração todas as informações e documentos relacionados à execução do contrato que forem solicitados;
- concluir, quando expressamente determinado pela Administração e legalmente possível, as obrigações pendentes cuja interrupção possa causar prejuízo ao interesse público;
- prestar os esclarecimentos necessários ao encerramento da execução contratual.

A Administração adotará as medidas administrativas necessárias para assegurar a continuidade das ações programadas, podendo promover nova contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da presente contratação será realizado pela Prefeitura Municipal de Touros/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

O modelo de pagamento adotado será o de **pagamento por fornecimento efetivamente realizado**, condicionado à entrega dos materiais, ao recebimento definitivo pela Administração e à verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

7.1. Condições para Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais fornecidos, mediante apresentação, pela contratada, dos seguintes documentos:



CNPJ: 08.234.155/0001-02

RUA BOM JESUS, Nº 28 - CENTRO - CEP: 59.584-000 - TOUROS/RN

Assinatura Eletrônica: d82ea631e3e5560d8ecfa7fd8149eb7e533fa693d3441353f32f7e6b97711fb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Touros/RN ou da respectiva Unidade Gestora responsável pela contratação;
- documento comprobatório da entrega dos materiais;
- Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Administração, após conferência realizada pelo Fiscal do Contrato e homologação pelo Gestor do Contrato;
- comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas durante toda a execução contratual.

A Administração poderá solicitar outros documentos que se mostrarem necessários para a comprovação da regular execução contratual e da liquidação da despesa, observada a legislação vigente.

7.2. Forma e Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos materiais efetivamente fornecidos, entregues e recebidos definitivamente pela Administração, conforme a Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra.

O pagamento ficará condicionado:

- ao cumprimento integral da Autorização de Fornecimento correspondente;
- à verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- à emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato;
- à apresentação da documentação fiscal e da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas.

O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa pelo setor competente da Administração, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária de titularidade da contratada, em instituição financeira por ela indicada na Nota Fiscal.

7.3. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório ocorrerá após a entrega dos materiais, mediante conferência inicial realizada pelo Fiscal do Contrato, visando verificar:

- os quantitativos entregues;
- a integridade física dos materiais e de suas embalagens;
- a correspondência entre os itens solicitados e os efetivamente entregues;
- a documentação que acompanha o fornecimento.

O recebimento definitivo será formalizado pelo Gestor do Contrato após:

- verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos;
- verificação da qualidade, acabamento, dimensões, características técnicas e demais requisitos previstos para cada item;
- verificação da integridade física dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- confirmação do atendimento às normas técnicas, certificações e garantias, quando aplicáveis;
- validação da regular execução contratual.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada ou no instrumento contratual, hipótese em que a contratada deverá promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração.

7.4. Responsabilidade da Contratada

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo por sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Compete à contratada assegurar:

- o fornecimento de materiais novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização;
- a conformidade dos materiais com as especificações técnicas contratadas;
- a qualidade, resistência, durabilidade e acabamento dos produtos fornecidos;
- a integridade física dos materiais durante o transporte, carregamento, descarregamento e entrega;
- a observância das normas técnicas e das certificações obrigatórias aplicáveis aos produtos fornecidos;
- o fornecimento integral dos itens constantes de cada Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra).

Os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, desconformidade com as especificações técnicas ou quaisquer outros vícios constatados pela Administração deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

7.5. Fonte de Recursos

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Touros/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, em elementos de despesa compatíveis com a natureza do objeto.

As dotações orçamentárias específicas serão indicadas no momento da emissão da Nota de Empenho ou de outro instrumento equivalente, observadas as disponibilidades orçamentárias da Unidade Gestora responsável pela contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor será definida pela **Administração Municipal (equipe do setor de licitação)** durante a instrução do processo licitatório, após a conclusão da pesquisa de preços destinada à formação da estimativa do valor da contratação, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, os normativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

aplicáveis e os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento das propostas e dos demais procedimentos relacionados à seleção do fornecedor será realizada pela equipe responsável pela condução do procedimento licitatório, considerando:

- os resultados da pesquisa de preços e da estimativa do valor da contratação;
- a natureza e as características do objeto;
- as conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar;
- as condições do mercado fornecedor;
- a legislação aplicável às contratações públicas.

Critério de Seleção

O critério de julgamento das propostas será definido na fase interna da licitação, após a consolidação da pesquisa mercadológica e da estimativa do valor da contratação, observando-se a solução que melhor atenda ao interesse público e proporcione a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A **forma de adjudicação será por lote**, mediante agrupamento dos itens por afinidade técnica, funcionalidade, natureza dos materiais e segmento econômico fornecedor, observando-se critérios de compatibilidade entre os produtos e a dinâmica de comercialização praticada pelo mercado. Essa sistemática busca ampliar a competitividade entre empresas especializadas, racionalizar a gestão contratual, otimizar a logística de fornecimento e proporcionar maior eficiência na execução do objeto, sem comprometer a isonomia entre os licitantes.

Requisitos de Habilitação

A futura contratada deverá comprovar os requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Edital da licitação, compreendendo, no mínimo:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme aplicável;
- regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- regularidade trabalhista mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- qualificação econômico-financeira, quando exigida;
- qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, quando prevista no Edital;
- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual.

A documentação de habilitação será analisada pela equipe responsável pela condução do procedimento licitatório, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Edital e dos demais normativos aplicáveis.

A contratação somente será formalizada após a comprovação do atendimento às exigências de habilitação, da aceitabilidade da proposta e da compatibilidade dos preços ofertados com o orçamento estimado da contratação, apurado mediante pesquisa de preços realizada pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Serão exigidas exclusivamente na fase de elaboração da minuta do edital pela **equipe responsável pela condução do procedimento licitatório**, observando os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Serão exigidas exclusivamente na fase de elaboração da minuta do edital pela **equipe responsável pela condução do procedimento licitatório**, observando os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Serão exigidas exclusivamente na fase de elaboração da minuta do edital pela **equipe responsável pela condução do procedimento licitatório**, observando os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Serão exigidas exclusivamente na fase de elaboração da minuta do edital pela **equipe responsável pela condução do procedimento licitatório**, observando os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação será elaborada em momento oportuno da fase preparatória da contratação, mediante a realização de pesquisa de preços, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, os normativos aplicáveis e os procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal para a formação do orçamento estimado.

A pesquisa de preços contemplará metodologia compatível com o objeto da contratação, utilizando parâmetros admitidos pela legislação vigente, de modo a identificar valores praticados pelo mercado e subsidiar a definição do orçamento estimado da contratação.

Após a conclusão da pesquisa mercadológica, o orçamento estimado passará a integrar os autos do processo administrativo e a condução do procedimento licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As informações de dotações orçamentárias constarão em anexo do processo.

Touros/RN 30 de julho de 2026.

Edvar da Câmara França
Matrícula: 2363-2
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Eder Pollykarton Teixeira De Lima
Matrícula: 2171-7
Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão Pública



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: d82ea631e3e5560d8ecfa7fd8149eb7e533fa693d3441353f32f7e6b97711fb6

EDVAR DA CAMARA FRANCA - CPF: 025.XXX.XXX-84 - Assinado em: 30/07/2026 11:37:37

EDER POLLYKARTON TEIXEIRA DE LIMA - CPF: 062.XXX.XXX-13 - Assinado em: 30/07/2026 11:32:01



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmtouros.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26730115976 e Código Autenticação: 1dfb4c1e